



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

2º EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/2009

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2009.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Outubro de 2009 à 29 de Outubro de 2009.

HORÁRIO: As 09h00 horas (Horário de Brasília) do dia 29 de Outubro de 2009.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – SP, localizada na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Estado de São Paulo, piso inferior.

PREÂMBULO:

A Divisão Municipal de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (Presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – objetivando a AQUISIÇÃO de 02 (dois) tratores agrícolas novos, 02 (duas) grades aradoras intermediária nova e 01 (uma) grade niveladora nova, a serem pagos com recurso proveniente de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recurso oriundo do Programa PRODESA, Contrato de repasse n.º 261659-60/2009/MAPA/CAIXA, mais contra-partida do Município – Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.754, de 12 de janeiro de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Paço Municipal de Teodoro Sampaio – Sala de Licitações, sito a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, iniciando-se no dia 29 de Outubro de 2009, às 09h00 horas, (Horário de Brasília), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO:

01 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, 02 (duas) grades aradoras intermediária nova e 01 (uma) grade niveladora nova, a serem pagos com recurso proveniente de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, recurso oriundo do Programa PRODESA, Contrato de repasse n.º 261659-60/2009/MAPA/CAIXA, mais contra-partida do Município, conforme especificações constantes no Anexo I – Proposta Comercial, que faz parte integrante deste Edital.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

01 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO:

01 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal: O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Tratando-se de Procurador: A procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – *Anexo II – Modelo de Procuração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.*

d) Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.º 01 “Proposta Comercial e n.º 02 “Documentos de Habilitação”.

02 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

04 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

01 – As declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que hajam poderes outorgados na Procuração.

02 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(Razão Social)
Envelope n.º 01 – Proposta Comercial
Pregão Presencial n.º 020/2009
Processo Licitatório n.º 072/2009
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP
(Razão Social)
Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação
Pregão Presencial n.º 020/2009
Processo Licitatório n.º 072/2009
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

03 – A proposta deverá conter a Razão Social, o n.º do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e o endereço da licitante, e será elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

04 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”:

01 – A proposta de preço deverá ser conforme o *Anexo I – Proposta Comercial* e conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Número do Pregão Presencial.

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – *Anexo I – Proposta Comercial* deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, sem emendas ou rasuras, com duas casas decimais, em algarismo arábico, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

02 – A proposta em desacordo com o Edital será desclassificada.

03 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

01 – O *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”* deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

01.01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

01.01.01 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 01.01 não precisarão constar do *Envelope n.º 02 – “Documentos de Habilitação”*, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

01.02 – REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

b) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei.

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão de regularidade de débito para com a Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

01.03 – OUTRAS COMPROVAÇÕES / DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998, de acordo com o estabelecido no *Anexo V – Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme *Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo*.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

01 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

02 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no *Anexo II – Modelo de procuração que a proponente cumpre os requisitos de habilitação*, deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

02.01 – Iniciada a abertura do primeiro envelope n.º 01 “Proposta Comercial”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

03 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

03.01 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

03.02 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

04 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

04.01 – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

05 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

05.01 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

06 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

07 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

08 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

09 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.01 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.01 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.02 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

01 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

02 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

03 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

04 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

05 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06 – A adjudicação será feita por item, com base no menor preço ofertado nos lances.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

01 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

02 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, situado na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

03 – Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

01 – O objeto da presente licitação será recebido no local indicado no item IX, subitem 02 (dois), acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, na quantidade solicitada, devendo o licitante entregar boa qualidade e produtos dentro do prazo de validade.

02 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade Registro Geral (R. G.), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

03 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

04 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

01 – O pagamento será à vista, pago com recursos proveniente de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, efetuado pela Tesouraria Municipal, através de empenho contábil mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente a entrega do objeto, nas especificações licitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

02 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

03 – O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa vencedora do certame, com recebimento no balcão da Tesouraria ou mediante depósito bancário em conta fornecida pela Contratante.

04 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

XII – DO CONTRATO:

01 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui *Anexo III – Minuta do Contrato*, do presente Edital.

01.01 – Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

01.02 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 01.01 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

02 – A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Teodoro Sampaio, situado a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, para assinar o termo de Contrato.

02.01 – Havendo necessidade e devidamente justificado, o prazo acima descrito poderá ser prorrogado por igual período.

03 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 01.01 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

03.01 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

03.02 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo), jornal de circulação regional – “Oeste Notícias” e através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, www.pmts.com.br

03.03 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 09 à 15, do item VII; e 01, 02 e 06 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

01 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL:

01 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

01 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

02 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

02.01 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

03 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

04 – O resultado do presente certame será divulgado no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo) e Jornal “Oeste Notícias”.

05 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D. O. E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo).

06 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

06.01 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

06.02 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

07 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

08 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Proposta Comercial (Especificações técnicas dos itens licitados).

Anexo II – Modelo de Procuração que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

Anexo III – Minuta do Contrato.

Anexo IV – Modelo de Procuração para Credenciamento.

Anexo V – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo VII – Recibo de retirada de Edital pela Internet.

09 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

Teodoro Sampaio, 16 de Outubro de 2009.

Érica Rejane Ribeiro Abrahão
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Fornecedor:	PREGÃO PRESENCIAL
CNPJ:	N.º 020/2009
Endereço:	DATA: 16/10/2009
Cidade:	ENCERRAMENTO: 29/10/2009
Estado: Fone:	Horário: 09h00 horas

Especificações Técnicas dos Itens:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	02 (dois) tratores agrícolas, com as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Zero quilômetro.• Sobre rodas.• Tração 4x4.• Motor com 04 (quatro) cilindros a Óleo Diesel.• Potência líquida mínima de 75 (setenta e cinco) HP.• Transmissão 12x4• Direção e controles totalmente hidráulicos.• Plataformado• Pneus dianteiros 12.4 x 24 e traseiros 18.4x30		
02	02 (duas) grades aradoras intermediárias novas, controle remoto, 14x26, com 14 (catorze) discos de 26 (vinte e seis) polegadas, mancais a óleo e de pneu.		
03	01 (uma) grade niveladora nova, 28x20, com 28 (vinte e oito) discos de 20 (vinte) polegadas, mancais a óleo, de hidráulico, sem pneus.		

Observação: Informar a marca e modelo oferecido, ano de fabricação e do modelo, e preço unitário de cada item.

Condições de Pagamento: _____

Validade da proposta: _____

Carimbo e assinatura do fornecedor:

Em ____/____/2009.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas novos, 02 (duas) grades aradoras intermediárias nova e 01 (uma) grade niveladora nova.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

.....
Assinatura do representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO N.º XXX/2009

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO E XXXXXX.

O presente Contrato é firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.951.515/0001-42, com sede na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal em exercício, o Sr. JOSÉ ADEMIR INFANTE GUTIERREZ, neste ato representada por sua Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, a Sra. GABRIELA CRISTINA RIBEIRO GRILLI CARDOSO, brasileira, portadora da cédula de identidade (Registro Geral) n.º 26.798.628-2 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob n.º 138.122.438-57, Engenheira Agrônoma, com registro no CREA/SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo) sob o n.º 5060734074/D, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado, a XXXXXX, pessoa jurídica, inscrita com o CNPJ/MF sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX com sede na XXXXXX, n.º XXX, Bairro XXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, neste ato representada por seu XXXXXX, o Sr. XXXXXXXX, portador da cédula de identidade (R.G.) n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada de CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente Contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, do Processo Licitatório n.º 072/2009, modalidade *Pregão Presencial* n.º 020/2009 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

01.01 – A CONTRATADA obriga-se a entregar, conforme proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 020/2009, o seguinte item:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

– No valor total de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXX reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

02.01 – Fica fixado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio para entrega do produto, conforme proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 020/2009.

02.02 – A CONTRATADA entregará o produto licitado, no Pátio da Prefeitura de Teodoro Sampaio, sito a Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

02.03 – A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio receberá e conferirá o bem e assinará o canhoto de recebimento da nota.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

03.01 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, na importância descrita na Nota Fiscal, mediante recebimento da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, conforme disposto no *item XI – Da Forma de Pagamento*, do Edital de Pregão Presencial n.º 020/2009.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O preço constante da Cláusula Terceira inclui todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da CONTRATADA, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

04.01 – O pagamento será realizado em *até 30 (trinta) dias* após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal referente ao fornecimento, será efetuado pelo Setor de Tesouraria, com parcela única – à vista.

04.02 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CONTA: 107

Órgão: 02 – Prefeitura

Unidade Orçamentária: 02.05 – Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Executora: 02.05.01 – Produção Vegetal

Funcional: 206010007 – Agricultura

Proj./Ativ.: 1002000 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Material Permanente

Categoria Econômica: 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Considera-se adimplemento da obrigação contratual, o efetivo fornecimento do produto e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

05.01 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

05.02 – A rescisão contratual poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I à XII e XVIII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

05.03 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Cláusula Quinta, subitem 05.02, II.

05.04 – Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

05.05 – A rescisão contratual de que trata o inciso I do Artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no Artigo 80, incisos I à IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

07.01 – O presente Contrato vincula-se aos termos do Processo Licitatório n.º 072/2009, na modalidade de Pregão Presencial n.º 020/2009, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

07.02 – Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

07.03 – E, por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente Contrato, firmam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Teodoro Sampaio, XX de XXXXX de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabriela Cristina Ribeiro Grilli Cardoso
Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXX
R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
XXXXXXXXXXXXX

2) _____
XXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade (R.G.) n.º e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

A que se refere o artigo 2º do Decreto Estadual n.º 42.911, de 06 de março de 1998.

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório N.º 072/2009
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 072/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

Representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

CNPJ/MF n.º 44.951.515/0001-42
PRAÇA ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA, n.º 1.544 – CEP n.º 19.280-000
FONE/FAX: (18) 3282-2099 – E-mail: licitacao@pmts.com.br
Divisão de Licitações e Contratos

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP

Processo Licitatório n.º 072/2009

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 072/2009 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2009, da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – SP, DECLARO, sob as penas da lei, inexistir qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se comprometo a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assina a presente.

(cidade), (dia) de (mês) de 2009.

Representante legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo e assinatura)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX

(Com carimbo da empresa)